

# Externato “O Cantinho”



[www.externatocantinho.com](http://www.externatocantinho.com)

## REGULAMENTO INTERNO

ANO LECTIVO 2016/ 2017

**Telephone:** 21 457 04 07 - **Fax:** 21 458 22 27

**E-mail:** [externato@externato-ocantinho.com](mailto:externato@externato-ocantinho.com)

**Site:** <http://www.externato-ocantinho.com>

## **REGULAMENTO INTERNO**

**ANO LETIVO 2015 / 2016**

Regulamento Interno é o documento que define o regime de funcionamento da escola, de cada um dos seus órgãos de administração e gestão, das estruturas de orientação educativa, bem como os direitos e deveres dos membros da comunidade escolar. (art.º 9, Dec Lei nº75/2008.)

O Cantinho é uma escola que abrange os currículos oficiais determinados pelo Ministério da Educação e regulados Pelo Paralelismo Pedagógico.

O nosso regulamento é constituído por um conjunto de princípios e regras que tem por fim a procura do bom funcionamento do colégio. Sendo um auxiliar indispensável aconselhamos a sua atenta leitura.

## 1. HORÁRIOS

Horário do Colégio	07h30m às 19h30m	
Horário da Secretaria	08.30 às 18.00 / Encerra para almoço - 12.30 às 14.00	
Horário Letivo	Pré-escolar	09.00 às 12.00 14.30 às 16.30
	1º Ciclo	09.00 às 12.00 / 12.30 14.00 às 16.00 / 16.30

Especialmente no que se refere ao horário letivo, pedimos aos pais o maior rigor no seu cumprimento, para que as aulas não sejam prejudicadas com entradas ou saídas durante o seu funcionamento.

Relativamente aos alunos das infantis, em que as suas aulas se iniciam às 09 horas, estes em caso de atraso tem uma tolerância de 15 minutos. As crianças que cheguem após as 09h15m, serão acompanhados às respetivas salas de aula por uma auxiliar.

No que refere aos alunos do 1º Ciclo, as aulas terão início às 09 horas, com um período de 15 minutos de meditação. Esta atividade não poderá ser interrompida, pelo que os alunos que chegarem à escola após o início do tempo letivo, deverão aguardar na sala polivalente, sendo posteriormente acompanhados por uma auxiliar à respetivas salas de aula.

Durante o tempo letivo, o corpo docente, as auxiliares de educação e os alunos **não poderão ser chamados para atendimento de telefonemas ou saída das salas de aula**. Qualquer assunto será tratado na secretaria e posteriormente transmitido. Também **durante este tempo é proibida a entrada dos acompanhantes das crianças nas salas de aula**.

Aquando da entrega e recolha das crianças, esta deve ser feita de forma breve, evitando a permanência prolongada no recreio, nas salas de aula ou nas salas de atividades, com o objetivo de promover o bom funcionamento e cumprimento de regras e normas.

## 2. CALENDÁRIO ESCOLAR

O ano letivo, bem como as férias de Natal, Carnaval e Páscoa são estipuladas de acordo com as diretivas do Ministério da Educação.

1º Período	12 de Setembro de 2016 a 16 de Dezembro de 2016
2º Período	03 de Janeiro de 2017 a 04 de Abril de 2017
3º Período	19 de Abril de 2017 a 23 de Junho de 2017 (1º Ciclo)

Provas de Aferição 2º ano	
<b>Expressões Artísticas</b>	entre 2 e 9 de Maio de 2017
<b>Português</b> e Estudo do Meio	- 19 de Junho 2017 (2ªf às 09h00m)
<b>Matemática</b> e Estudo do Meio	- 21 de Junho 2017 (4ªf às 09h00m)

<b>Férias Escolares</b>	
<b>Natal</b>	19 de Dezembro de 2016 a 02 de Janeiro de 2017
<b>Carnaval</b>	27 de Fevereiro de 2017 a 01 de Março de 2017
<b>Páscoa</b>	05 a 19 de Abril de 2017

O colégio encerra na 2ª Quinzena do mês de Agosto, nos feriados nacionais e municipal, nos dias 24 de Dezembro de 2016, 27 e 28 de Fevereiro de 2017, 13 de Abril de 2017 da parte da tarde, dia 14 e 17 de Abril de 2017, e eventualmente alguma outra data a determinar, que será atempadamente comunicada aos Srs. Encarregados de Educação.

### **3. ACTIVIDADES CURRICULARES DO PRÉ – ESCOLAR**

Para além das atividades desenvolvidas pelas Educadoras, as crianças têm também como atividades curriculares, a Expressão e Educação Físico-Motora, Inglês e Expressão e Educação Musical.

### **4. ACTIVIDADES CURRICULARES DO 1º CICLO**

As atividades curriculares do 1º Ciclo dividem-se em:

**Áreas Disciplinares de frequência obrigatória** - Português, Matemática, Estudo do Meio, Expressão e Educação Plástica, Expressão e Educação Musical, Expressão e Educação Físico-Motora e Expressão e Educação Dramática e Inglês ( 3º e 4º anos). Oferta Complementar - Apoio ao Estudo e Inglês (1º e 2º anos).

As aulas de Expressão e Educação Físico-Motora, Expressão e Educação Musical e Inglês, são dadas por professores especializados, estando o seu pagamento incluído na mensalidade.

**Aula de frequência facultativa** - Catequese, (4ª feira, das 17h30m às 18h30m, na Igreja de Carcavelos ou da Parede).

**Sala de Estudo** - Este, é para os alunos que permaneçam no colégio após as 16h30m, e decorrerá das 16h30m às 17h30m. Durante este período pede-se aos Senhores Encarregados de Educação o favor de não a interromperem, visando um melhor funcionamento da mesma. Os alunos que a frequentarem, efetuarão os trabalhos de casa, ser-lhes-á esclarecida qualquer dúvida, terão oportunidade de usufruir de um estudo assistido, e com o professor responsável do dia, utilizarem os materiais matemáticos existentes na escola.

**Informática** - O Cantinho optou por aderir ao Projeto ESCOLA VIRTUAL,(1ºCiclo), projeto este que disponibiliza interessantes e importantes conteúdos e ferramentas de trabalho de elevada qualidade e fiabilidade, para o dia a dia de alunos, professores e pais. Os alunos do 1º Ciclo terão ao seu dispor computadores, nos quais trabalharão com software didático. Ao longo do ano letivo, todos estes alunos desenvolverão vários projetos curriculares com os quadros interativos existentes na sua sala de aula.

**Biblioteca** - O colégio dispõe de uma biblioteca com inúmeros exemplares, que os seus alunos podem consultar e requisitar. No início do ano letivo é-lhes entregue um cartão de utente, que com ele poderão fazer as requisições pretendidas. Dentro das várias possibilidades de escolha, encontram-se também, livros que fazem parte do Plano Anual de Leitura e das Metas Curriculares, para os quatro anos de escolaridade.

**Visitas de Estudo** - Estas são planeadas no início do ano letivo e integradas no plano anual de atividades de cada turma. Atempadamente será enviada para casa, uma circular informativa, do local, hora e tema da visita a efetuar.

**Festas e Passeios** – Para o presente ano letivo estão previstas as seguintes festas e eventos:

- Dia da Receção ao Caloiro (1º ano) – 12 de Setembro de 2016
- Dia de São Martinho – Dia 11 de Novembro de 2016
- Dia Mundial do Pijama – 18 de Novembro de 2016
- Natal – 16 de Dezembro de 2016
- Carnaval – 24 de Fevereiro de 2017
- Festa Dia da Primavera – 20 de Março de 2017
- Festa “ Já sei ler...” – 05 de Maio de 2017
- Passeio de Finalistas – Data a confirmar
- Festa de Fim de Ano – 1º Ciclo dia 26 de Junho de 2017 e Infantis 27 de Junho de 2017 (datas sujeitas a confirmação).

**Férias (Mês de Julho)** – Neste mês os alunos que assim o desejarem, poderão frequentar a praia da parte da manhã. As tardes serão ocupadas com atividades que poderão ir desde: visitas, passeios e outras atividades lúdicas (jogos tradicionais, Workshop desenho e pintura, artes plásticas, karaoke, festivais...), estas atividades são acompanhadas pelos docentes da escola.

### **5. ACTIVIDADES EXTRA CURRICULARES**

Os alunos que pretenderem, podem frequentar como atividades extra-curriculares, aulas de Natação, Solfejo, Ballet, Karaté, Violino ou Futebol. Com exceção da Natação que terá lugar no Clube Nacional de Ginástica (CNG), na Parede, todas as outras modalidades são dadas na escola. Os alunos que pretendem frequentar as atividades extra-curriculares têm que pagar a respetiva inscrição, sendo o valor desta igual a uma mensalidade. Caso pretendam alterar ou desistir de alguma delas, terão que o comunicar por escrito à secretaria da escola, com um período de antecedência de 15 dias, não sendo devidas quaisquer devoluções. Caso a data não seja respeitada, o mês seguinte terá que ser pago.

O colégio oferece aos seus alunos do 1º ciclo, aulas de **Expressão Plástica (3ª e 5ª feira das 17h30m às 18h15m) e Yoga (para o 1º e 2º anos à 6ª feira, 3º e 4º anos à 2ª feira, ambas das 16h30m às 17h30m)**. A inscrição nas aulas de Expressão Plástica terá que ser feita na secretaria da escola para os alunos que a desejarem frequentar. Todas estas atividades suspendem durante os períodos de interrupção das atividades letivas.

### **6.PAGAMENTOS**

Todos os alunos inscritos e a frequentar o Colégio estão cobertos pelo seguro escolar, este cobre despesas de tratamento até 1.000,00 €. No ato da inscrição, o Encarregado de Educação, pagará apenas o valor da matrícula. O seguro escolar será pago por todos os alunos com a primeira mensalidade do ano letivo, (Setembro), sendo este no valor de 47,00 Euros.

O pagamento da mensalidade é efetuado até ao dia 07 do mês respetivo, caso pretendam optar por pagamento anual, que terá de ser efetuado até ao dia 30 de julho de 2017, e usufruirão de um desconto de 5% na mensalidade e alimentação.

A partir do ano letivo 2016/2017 a anuidade da escola será dividida em:

Creche – 12 mensalidades (Setembro a Agosto)
Pré-escolar – 11 mensalidades (Setembro a Julho)
1º Ciclo – 10 mensalidades (Setembro a Junho)

São devidas ao colégio as mensalidades de Setembro a Agosto (inclusive), de todos os alunos da Creche, de Setembro a Julho (inclusive) de todos os alunos do Jardim de Infância e, de Setembro a Junho de todos os alunos do 1º Ciclo. No que respeita aos primeiros o pagamento da mensalidade de Agosto será parcelado e efetuado nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e

Dezembro do ano em curso. Relativamente ao Jardim de Infância a mensalidade de Julho será efetuada nos meses de Setembro, Novembro, Dezembro e Janeiro. Relativamente aos alunos do 1º Ciclo, só pagarão as mensalidades de Julho e Agosto as crianças que frequentarem o colégio nesses meses.

Os alunos só poderão frequentar o colégio desde que os pagamentos dos meses anteriores tenham sido liquidados na sua totalidade. **Todas as mensalidades em atraso sofrerão um acréscimo de 10%.**

Estas podem ser liquidadas por:

- Cheque
- Dinheiro
- Transferência Bancária **(Obrigatório a entrega do comprovativo da transação na secretaria da escola),\_NIB – 0010 0000 13821280001 02**

## **7. MÊS DE AGOSTO**

O colégio está aberto na 1ª quinzena de Agosto.

Os pais que pretendam que os seus educandos frequentem a escola nesse período, terão que o comunicar na secretaria durante a 1ª quinzena do mês de Abril, de cada ano letivo. Caso esta comunicação prévia não seja efetuada, assumiremos para efeitos de gestão e organização de pessoal, que as férias do aluno serão no mês de Agosto.

O horário de funcionamento deste mês será das 08h00m às 18h00m, o valor a pagar por criança, (mensalidade + alimentação, para os alunos do Jardim de Infância e 1º ciclo) é de 250,00Euros, sendo este valor fixo, quer frequentem uma ou duas semanas. Não existe devolução em caso de desistência e, nesse mês não se efetuará transporte de alunos.

Quando solicitada a frequência para o mês de Agosto, o Encarregado de Educação deverá efetuar o pagamento referente a esse período juntamente com a mensalidade de Maio.

## **8. MATERIAL E MANUAIS ESCOLARES**

Os manuais escolares adotados para este ano, bem como os cadernos e material escolar<sup>(a)</sup>, são fornecidos pelo colégio, sendo o seu pagamento efetuado conjuntamente com a mensalidade de Outubro.

**(a)** - É composto por todo o material de desgaste utilizado pelos alunos durante o ano letivo, (cadernos, dossier, fotocópias, cartolinas, colas, tintas, pincéis, massas de moldar, lápis, canetas, borrachas, bem como todos os materiais utilizados nas festas, dia da mãe, dia do pai, presentes de Natal, Carnaval, Páscoa, entre outros.

## **9. SERVIÇOS FACULTATIVOS**

O colégio tem à disposição dos seus alunos vários serviços de apoio, como o fornecimento de almoço e/ou lanche (confecionados na escola), serviço de refeitório, transporte e prolongamento de horário.

A sua utilização pode ser modificada até ao dia 15 do mês anterior, e não implica o reembolso das verbas pagas.

No caso dos alunos que necessitem fazer dieta ocasional, e para aqueles que não almoçam nem lancham da escola, mas que esporadicamente pretendam fazê-lo, os encarregados de educação terão que comunicá-lo na secretaria até às 10h00m do próprio dia.

No que respeita à alimentação, existem duas modalidades, tendo o aluno no início do ano (Setembro), que decidir qual a pretendida:

- a) Alimentação ao Dia – O aluno pagará somente o número de almoços ou lanches fornecidos pelo colégio.
- b) Alimentação ao Mês – O aluno pagará um quantitativo fixo, independentemente do número de dias em que a alimentação for fornecida pelo colégio. Caso escolha a modalidade mensal não haverá descontos quer por faltas, quer por férias de Natal, Páscoa ou Carnaval.

Nos dias de aniversário, as crianças gostam sempre de ter o seu bolinho, para comemorar com os amigos. No entanto para evitar qualquer distúrbio alimentar, não se aceitam bolos de pastelaria, nem sacos de oferta com guloseimas. Pedimos que os bolos vindos de casa sejam caseiros e não tenham recheios, nem coberturas com cremes. Este deverá ser entregue no refeitório, até às 15 horas do próprio dia, para um melhor funcionamento dos lanches.

Caso pretendam, o colégio poderá também fornecer um bolo caseiro (velas incluídas), preço exposto na secretaria, bolo este que será simples sem cremes nem recheios, tipo pão-de-ló. Caso optem por esta última sugestão, terão que solicitar a confeção do mesmo com uma semana de antecedência, na secretaria do colégio.

## **10. TRANSPORTE**

Por uma questão de Legislação e Segurança, o motorista e a vigilante da carrinha não poderão abandonar a mesma. Os

alunos que utilizarem o transporte do colégio devem estar prontos em local combinado e à hora estabelecida para a sua recolha. No regresso deve encontrar-se sempre alguém no local de descida para os receber. Caso isso não aconteça, o aluno regressará ao colégio. A pontualidade relativamente ao transporte é fundamental. A carrinha não pode ficar à espera, pois há outras crianças a usufruírem do transporte que não tem que ser prejudicados pelo atraso dos outros.

## **11. CONTACTOS FAMÍLIA / ESCOLA**

Em cada período escolar realizar-se-á uma reunião de pais, para cada ano de escolaridade. Sempre que o desejarem, os Srs. Encarregados de Educação poderão reunir com a direção/ professor/ educador, em dia e hora a combinar, tendo esta combinação que ser feita por escrito e entregue na secretaria do colégio, com 48h de antecedência.

### **Reunião de Pais**

	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
1º Período	12 Set 2016 07 Nov 2016	09 Nov 2016	14 Nov 2016	16 Nov 2016
2º Período	06 Fev 2017	08 Fev 2017	13 Fev 2017	15 Fev 2017
3º Período	30 de Junho de 2017 – Entrega de Notas, das 09h às 12h30m às 17h30m.			
As referidas reuniões, terão todas lugar às 17h30m				

### **Reunião de Entrega de Notas**

Os registos de avaliação do 1º Ciclo serão entregues no final de cada período escolar nos dias que se seguem:

1º Período – 21 de Dezembro 2016 – 4ª feira
2º Período – 07 de Abril de 2017 – 6ª feira
3º Período – 30 de Junho de 2017 – 6ª feira

Caso os Srs. Encarregados de Educação não possam estar presentes, estas podem ser levantadas na secretaria do colégio.

## **12. MEDIDAS EDUCATIVAS (Disciplinares e Disciplin角度res Sancionatórias)**

Conforme diretrizes exigidas, (Despacho Normativo nº36/2002)

"Todas as medidas disciplinares prosseguem **finalidades pedagógicas e preventivas**, visando, de forma sustentada, a preservação da autoridade dos professores, de acordo com as suas funções, dos demais funcionários, o normal prosseguimento das atividades da escola, a correção do comportamento perturbador e o reforço da formação cívica do aluno, com vista ao desenvolvimento equilibrado da sua personalidade, da sua capacidade de se relacionar com os outros, da sua plena integração na comunidade educativa, do seu sentido de responsabilidade e das suas aprendizagens."

### **São medidas disciplinares preventivas e de integração:**

1. A advertência, que consiste numa chamada verbal de atenção ao aluno, perante um seu comportamento perturbador do funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa;
2. A ordem de saída da sala de aula é uma medida cautelar, aplicável ao aluno que na sala de aula se comporte de modo que impeça o prosseguimento do processo de ensino e aprendizagem dos restantes alunos; Esta saída é supervisionada, e com tarefa definida a executar durante esse período. Esta medida cautelar é excecional, e só se verificará se o aluno, depois de advertido pelo professor, persistir no seu comportamento inadequado.
3. A execução de atividades de integração na escola traduz-se no desempenho de um programa de tarefas de carácter pedagógico que contribuam para o reforço da formação cívica do aluno, com vista ao desenvolvimento equilibrado da sua personalidade, da sua capacidade de se relacionar com os outros, da sua plena integração na comunidade educativa, do seu sentido de responsabilidade e das suas aprendizagens.

### **São medidas disciplinares sancionatórias:**

1. A repreensão, que consiste numa censura verbal ao aluno, perante um seu comportamento perturbador do funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa, com vista a responsabilizá-lo no sentido do cumprimento dos seus deveres como aluno.
2. A repreensão registada, que consiste numa censura escrita ao aluno e arquivada no seu processo individual, mas em que a gravidade ou a reiteração do comportamento justificam a notificação aos pais e encarregados de educação, pelo meio mais expedito, com vista a alertá-los para a necessidade de ser reforçada a responsabilização do seu educando no cumprimento dos seus deveres como aluno.

## **13. DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DA COMUNIDADE EDUCATIVA**

### **ALUNOS – Deveres**

- Ser pontual, assíduo e responsável no cumprimento dos horários e tarefas atribuídos;
- Entrar e permanecer nas salas de aula, apenas na presença de um docente ou elemento da direcção;
- Deve respeitar todos os docentes, auxiliares de educação e demais funcionários da comunidade, assim como todos os seus colegas;
- Trazer sempre o material necessário para as aulas;
- Procurar o auxílio e atenção dos professores, auxiliares de acção educativa e demais funcionários da escola sempre que sinta necessidade;
- Não correr, brincar ou gritar nos pavilhões e corredores, a fim de serem preservados o silêncio e a concentração que as aulas e os outros trabalhos a decorrer exigem;
- Executar todos os trabalhos propostos pelos professores;



- Contribuir para a limpeza, conservação e arrumação dos espaços;
- Responsabilizar-se pela reparação dos danos causados a colegas ou equipamento escolar;
- Trazer sempre o equipamento para as aulas de Expressão e Educação Físico-Motora, assim como para as aulas de caráter facultativo, no caso da sua frequência (ballet e karaté);
- Apresentar-se diariamente com o uniforme escolar;
- Conhecer e respeitar o Regulamento Interno.

#### Direitos

- Ser tratado com respeito por toda a comunidade escolar;
- Ver a confidencialidade dos elementos constantes do seu processo individual respeitada;
- Ser ouvido pelos professores em todos os assuntos que lhes digam respeito;
- Ser informado sobre as regras de funcionamento da escola;
- Ter professores competentes, motivados e atualizados;
- Ser adequadamente socorrido em caso de lesão ou doença;
- Ser informado do seu plano de estudos e critérios de avaliação do seu desempenho escolar.

#### PROFESSORES – Deveres

- Ser pontual e assíduo;
- Elaborar antes do início de cada ano letivo, a planificação das aulas e conteúdos de acordo com os objetivos gerais.
- Assumir as diretivas da Direção, do projeto educativo e do Regulamento Interno.
- Ser o primeiro a entrar e o último a sair da sala de aula certificando-se que esta está arrumada, as luzes apagadas e a porta fechada.
- Zelar pela manutenção e limpeza da sala de aula e das instalações da escola.
- Manter a ordem e disciplina na sala.
- Contribuir para um bom ambiente de trabalho na comunidade escolar;
- Respeitar os alunos e as suas diferenças;
- Revelar competência e motivar os seus alunos para as aprendizagens;
- Intervir, pedagogicamente, dentro e fora da sala de aula, face a situações incorretas;
- Comunicar aos professores e elementos da Direção as informações relativas aos alunos, de forma atempada;
- Fazer a entrega aos alunos dos testes/fichas devidamente corrigidas antes das reuniões de avaliação.
- Elaborar em conjunto com o psicólogo, o plano de recuperação dos alunos que o necessitem.
- Respeitar a confidencialidade da informação relativa aos seus alunos e repetivas famílias;
- Desenvolver ações que promovam e facilitem a correta integração dos alunos na escola.
- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno.

#### Direitos

- Participar no processo educativo;
- Ter acesso a ações de formação e a informações necessárias ao exercício da função educativa;
- Usufruir de apoio técnico, documental e profissional;
- Ver preservada a sua segurança nas instalações e atividades escolares;
- Fazer-se representar nos órgãos de gestão escolar;
- Não obstante o respeito pelos demais, exprimir-se livremente;
- Conhecer o Regulamento Interno e demais projetos em que se veja envolvido.

#### ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO – Deveres

- Reforçar, perante os seus educandos, o cumprimento das suas responsabilidades escolares;
- Valorizar, perante o seu educando, o trabalho e autoridade dos professores;

- Fomentar, junto do seu educando, o respeito por todos os elementos da comunidade escolar;
- Conhecer as regras e regulamento do Colégio e respeitá-los;
- Dar conhecimento ao professor de qualquer situação ou incidente em que o seu educando esteja envolvido, os quais possam interferir com o normal aproveitamento escolar do aluno;
- Responsabilizar-se pela assiduidade e pontualidade do seu educando;
- Inculcar no seu educando o cumprimento do uso do uniforme escolar.

#### Direitos

1. Ter acesso relativamente:
  - Ao Regulamento Interno, Projeto Educativo e demais projetos escolares;
  - Horário de atendimento pelo professor ou educador;
  - Integração do seu educando na comunidade escolar;
  - Aproveitamento escolar do seu educando;
  - Participação nas atividades festivas escolares;
  - Planos de recuperação, acompanhamento e desenvolvimento para o seu educando, sempre que se justifique;
  - Propostas de acompanhamento pelo departamento de apoio psicológico;
  - Propostas de integração no regime especial;
2. Ver garantido o sigilo face a assuntos de natureza particular;
3. Colaborar com os professores ou educadores no decorrer do processo de ensino-aprendizagem do seu educando.

#### PESSOAL NÃO DOCENTE – Deveres

- Colaborar no acompanhamento e integração dos alunos na comunidade escolar;
- Fazer cumprir as regras de cidadania, promovendo um bom ambiente entre todos;
- Zelar pela manutenção e limpeza das instalações da escola;
- Orientar a permanência dos alunos nas instalações escolares;
- Participar ao professor ou educador qualquer situação em que os seus alunos se tenham negativamente envolvido;
- Realizar outras tarefas no âmbito das suas competências sempre que se justifique;
- Garantir a confidencialidade dos dados à sua responsabilidade;
- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno.

#### Direitos

- Ser tratado com correção e respeito por todos os membros da comunidade educativa;
- Ter acesso às condições necessárias ao exercício das duas funções;
- Participar em ações de formação;
- Conhecer o Regulamento Interno;
- Participar no processo educativo;
- Ver preservada a sua segurança na atividade profissional;

### 14. AVALIAÇÕES

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens.

#### Intervenientes no processo de avaliação

- \* O Professor titular;
- \* O Aluno;
- \* O Conselho de docentes;

- \* A Direção da escola;
- \* O Encarregado de Educação;
- \* Outros profissionais que acompanham o desenvolvimento do processo educativo do aluno.

### Processo Individual do aluno

O percurso escolar do aluno deve ser documentado de forma sistemática no processo individual que o acompanha ao longo de todo o Ensino Básico, proporcionando uma visão global do seu percurso, de modo a facilitar o acompanhamento e intervenção adequados.

Neste processo devem constar os elementos fundamentais de identificação do aluno, os seus registos de avaliação, relatórios médicos ou de avaliação psicológica, assim como programas educativos individuais quando existam; uma auto-avaliação no final de cada ano, com exceção dos 1º e 2º anos; entre outros elementos considerados relevantes para a evolução e formação do aluno.

### Incidência

A avaliação incide sobre as aprendizagens, competências e metas definidas no currículo nacional para as diversas áreas e disciplinas, expressas no projeto curricular de escola e no projeto curricular de turma, por ano de escolaridade.

As aprendizagens de carácter transversal e de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constituem objeto de avaliação em todas as disciplinas e áreas curriculares.

### CrITÉRIOS de avaliação

No início de cada ano letivo, compete ao Conselho Pedagógico da escola definir os critérios de avaliação para cada ciclo de ensino ou ano de escolaridade, sendo estes de referência comum na escola e operacionalizados pelo Professor titular da turma.

### Modalidades de avaliação

A avaliação da aprendizagem compreende as modalidades de avaliação diagnóstica, de avaliação formativa e de avaliação sumativa.

A **avaliação diagnóstica** realiza-se no início de cada ano de escolaridade ou sempre que seja considerado oportuno, devendo fundamentar estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.

A **avaliação formativa** assume carácter contínuo e sistémico, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo ao professor, ao encarregado de educação, a outras pessoas e ao aluno auferir sobre o desenvolvimento das suas aprendizagens.

A **avaliação sumativa** traduz-se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação, e inclui:

- a) Avaliação sumativa interna, da responsabilidade dos professores e da Direção da escola, e que no nosso caso se realiza de forma descritiva no 1º ano de escolaridade, e numa escala de 1 a 5 nos 2º, 3º e 4º anos, sendo em todos os anos acompanhada de uma descrição qualitativa do desenvolvimento das metas de aprendizagem.

- b) A avaliação sumativa externa, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designados para o efeito, que compreende a realização de provas finais no 4º ano de escolaridade, as quais incidem sobre os conteúdos do 1º ciclo na disciplina de Língua Portuguesa e Matemática.

### **15. FARDAS**

Durante as atividades escolares **é obrigatório, mesmo em período de férias**, o uso de bibe nas infantis e, farda para os alunos do 1º Ciclo, estes devem ser apresentados limpos e em ordem.

O colégio possui farda de Verão e de Inverno, esta é composta por:

Rapazes		Raparigas	
Farda Inverno	Farda Verão	Farda Inverno	Farda Verão
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Calças azul-escuro</li> <li>- Camisa Padrão do colégio</li> <li>- Pullover verde</li> <li>- Casaco Polar</li> <li>- Meias verdes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Calção azul-escuro</li> <li>- Pólo do colégio</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Saia azul-escuro</li> <li>- Camisa (Padrão do colégio)</li> <li>- Pullover verde</li> <li>- Casaco polar</li> <li>- Meias verdes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Saia calção azul-escuro, modelo da escola</li> <li>- Pólo do colégio</li> </ul>

As fardas e os bibes estão à venda na Loja Baga-Preta, em Oeiras. O equipamento de ginástica, assim como os polos e polares, podem ser requisitados na secretaria do colégio. Podem os Senhores Encarregados de Educação optar por os adquirir noutra loja desde que os modelos e cores sejam exatamente iguais. Em relação aos sapatos aconselhamos “sapatos de carneira”, com sola de borracha para o Inverno.

### **16. INSCRIÇÕES / SEGURO**

Todos os alunos inscritos e a frequentar o Colégio estão cobertos pelo seguro escolar, este cobre despesas de tratamento até 1.000,00 €. No ato da inscrição, o Encarregado de Educação, pagará apenas o valor da matrícula. O seguro escolar será pago por todos os alunos com a primeira mensalidade do ano letivo, (Setembro), sendo este no valor de 47,00 Euros. As inscrições para o ano letivo 2017 / 2018 terão de ser confirmadas no mês de Fevereiro de 2016 e pagas no mês seguinte. **O valor da inscrição e seguro não é reembolsável em caso de desistência.**

### **17. MATRÍCULAS**

No ato da inscrição são necessários os seguintes documentos:

- \*Ficha de inscrição do aluno
- \*Fotocópia do Assento de Nascimento, Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão
- \*Fotocópia do Boletim de Vacinas atualizado
- \*4 Fotos tipo passe
- \*Fotocópia do cartão de assistência médica
- \*Fotocópia do BI/Cartão Cidadão e Cartão de Contribuinte dos Pais e do Encarregado de Educação

Para a efectuação da matrícula no 1º Ciclo, é necessário:

- \* Boletim de Saúde atualizado
- \* Boletim de matrícula preenchido e assinado pelo Encarregado de Educação
- \* Cartão de Cidadão do aluno e do Encarregado de Educação.
- \* Comprovativo de morada do Encarregado de Educação.

## **18. APOIO FINANCEIRO**

Para além do protocolo com as Empresas Edenred , eCHEQUE, eTicket, Le Chèque Déjeuner e Ticket Restaurant, (Ticket Infância, Ticket Ensino e Cheque Creche), para pagamento das mensalidades, o Cantinho celebra também anualmente com o Ministério de Educação Contratos de Desenvolvimento (Pré Escolar) e Contratos Simples (1ºCiclo) e com a Câmara Municipal de Cascais / Juntas de Freguesias, Bolsas Sociais Creche /Pré Escolar, nos quais os Encarregados de Educação podem vir a usufruir de um apoio financeiro, caso fiquem abrangidos.

## **19. NORMAS GERAIS**

- Qualquer assunto do foro pedagógico deverá ser estritamente resolvido com a Direção, e Professor ou Educadora da turma.
- Para evitar qualquer situação desagradável ou constrangedora, sem autorização prévia da Direção, não será possível a comparência de nenhum membro da comunidade educativa, em quaisquer processos de tribunal, relacionados com divórcios ou poder paternal. No que respeita a este último, o colégio assegura incondicionalmente as ordens expressas pelo tribunal.
- É absolutamente vedado aos Pais e Encarregados de Educação dirigirem-se a alunos do colégio a fim de resolverem qualquer assunto disciplinar ou outro. Todos os assuntos desta natureza terão de ser tratados diretamente com a Direção, Professores ou Educadores do colégio.
- Caso a criança apresente sintomas de doença (febre, dor, mal estar...), o colégio entrará de imediato em contacto com a família, para que esta a venha buscar à escola, e para que possam ser prestados, se necessário, os devidos cuidados médicos. Em caso de doença prolongada, o aluno ao regressar ao colégio, terá que apresentar o atestado médico comprovativo de saúde.
- As crianças que apanhem “visitantes” nas suas cabecinhas, só poderão frequentar o Colégio quando estiverem devidamente tratadas.
- Sempre que algum aluno adoença e permaneça em casa, o colégio deve ser avisado. Caso as crianças necessitem que lhes sejam administrados quaisquer medicamentos, os Encarregados de Educação terão que fornecer à escola por escrito, quais os horários e dosagem para a toma dos mesmos.
- O colégio tem o seu próprio material, brinquedos e outros tipos de jogos, todos eles ao dispor do aluno, tanto nas salas de aulas como no recreio. Torna-se assim desnecessário, as crianças trazerem brinquedos de casa, não se responsabilizando o colégio pelo seu desaparecimento ou dano.
- As atividades extra curriculares suspendem durante o período de interrupção das atividades letivas.

O colégio dispõe de dois Psicólogos, para qualquer ajuda, acompanhamento ou apoio dos seus alunos. Sempre que se observar algum problema no que respeita à vida escolar dos mesmos, ser-lhe-á feita uma avaliação. Caso seja necessário, contactar-se-á a família para discutir quais as medidas necessárias a tomar.

- Qualquer alteração de morada ou contacto terá que ser comunicada na secretaria, com a maior brevidade. Números de telefone a utilizar em caso de emergência terão que estar sempre atualizados.
- No início de cada ano letivo, os Encarregados de Educação informarão na secretaria as pessoas autorizadas a levar o seu educando. O colégio não permitirá a saída de nenhuma criança da escola, com ninguém que não tenha sido previamente autorizado, mesmo que este se identifique como familiar.
- Nos locais de acesso reservado (gabinetes, sala de professores, cozinha e outros devidamente assinalados, alunos e pais só devem entrar quando devidamente autorizados.
- É expressamente proibido o uso de telemóvel ou jogos eletrónicos dentro da escola, ou em atividades exteriores proporcionadas pela mesma.
- Pretende-se dos nossos alunos, dentro e fora do colégio, uma apresentação correta e uma conduta digna e exemplar.
- O Cantinho reserva-se ao direito de alterar as suas normas e preçário, se assim considerar necessário e justificável, providenciando aos Encarregados de Educação a respetiva informação, com a possível brevidade.
- A matrícula e frequência no Externato “O Cantinho” implica, por parte dos Encarregados de Educação, o conhecimento e a aceitação das normas e Regulamento do colégio. Estes ao assinarem o boletim de inscrição do seu educando, declaram aceitar e respeitar o Regulamento Interno do Colégio.

## **20. OMISSÕES**

Qualquer assunto omissos no presente regulamento, será pontualmente avaliado pela Direção e posteriormente discutido com os Senhores Encarregados de Educação.

A Orientação Pedagógica geral está a cargo de Maria Leontina Ávila (Diretora/Diretora Pedagógica), em consonância com Dr.ª Cristina Ávila (Psicóloga/Diretora Pedagógica), com vista a proporcionar a cada aluno uma aprendizagem personalizada e uma educação equilibrada através de métodos e técnicas atuais.

Carcavelos, Setembro de 2016

FICHA DE INSCRIÇÃO NOS SERVIÇOS E NAS  
ACTIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR:

Informo " O Cantinho", que pretendo que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ frequente as aulas de:

NATAÇÃO	
SOLFEJO	
BALLET	
KARATE	
DANÇA CRIATIVA	
FUTEBOL	

Sim      Não

Sala de Estudo		
----------------	--	--

Hora de saída do(a) aluno(a) da parte da tarde: \_\_\_\_\_

O(a) aluno(a) está autorizado(a) a sair com \_\_\_\_\_

OUTROS SERVIÇOS PRETENDIDOS:

ALMOÇO + LANCHE	
ALMOÇO MENSAL	
SERVIÇO DE REFEITÓRIO - ALMOÇO	
SERVIÇO DE REFEITÓRIO - LANCHE	

TRANSPORTE:

UMA VEZ (MANHÃ OU TARDE)	
DUAS VEZES (MANHÃ E TARDE)	

Indicar a localidade: \_\_\_\_\_

**Email** do Enc. de Educação para envio de informação: \_\_\_\_\_

Recebi as alterações ao regulamento interno do colégio, para o ano letivo 2015/2016, e tenho conhecimento deste último.

O Encarregado de Educação

\_\_\_\_\_

(A devolver ao colégio legível e devidamente preenchido)



## Preçário

----- ANO LECTIVO 2016/ 2017 -----

Em vigor de 01-09-2016 a 31-08-2017

<b>SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>INSCRIÇÃO/SEGURO ESCOLAR - ANUAL</b>		
Creche		296.00 Euros
Jardim de Infância e 1ºciclo		280.00 Euros
Seguro Escolar		47,00 Euros
<b>MENSALIDADES</b>		
Creche - 12 meses		296,00 Euros
Jardim de Infância - 11 meses		280.00 Euros
1º Ciclo do Ensino Básico - 10 meses		280.00 Euros
Material Escolar Anual		115,00 Euros
Escola Virtual - 1º Ciclo do Ensino Básico		45,00 Euros
<p>Caso pretendam optar por pagamento anual, que terá de ser efetuado até ao dia 30 de Julho de 2016, usufruirão de um desconto de 5% na mensalidade e alimentação.</p>		
<b>O valor da mensalidade inclui:</b>	<u>Creche/Jardim de Infância</u>	<u>1º Ciclo Ensino Básico</u>
- Música	3x semana	2x semana
- Ginástica	2x semana	2x semana
- Inglês	½ hora diária	2x semana + 1hora de conversação semanal
- Permanência na escola das 07h30m às 19h30m		
- Apoio Psico-Pedagógico	Dr. André Gil / Dr.ª Cristina Ávila	
<b>ANUIDADES</b>		
Creche		3848,00 Euros
Jardim de Infância		3360,00 Euros
1º Ciclo do Ensino Básico		3080,00 Euros

<b>SERVIÇOS FACULTATIVOS</b>	
<b>ALIMENTAÇÃO</b>	
Almoço + Lanche	149.50 Euros
Almoço Mensal	129.50 Euros
Lanche Mensal	26.00 Euros
Almoço Avulso	9.50 Euros



Lanche Avulso	4.00 Euros
Serviço de Refeitório (almoço/mensal)	67.00 Euros
Serviço de Refeitório (lanche/mensal)	21.00 Euros
Serviço de Refeitório (almoço/dia)	4.50 Euros
Serviço de Refeitório (lanche/dia)	2.50 Euros

<b>TRANSPORTE</b>			
	1ª Zona	2ª Zona	3ª Zona
<b>Uma viagem</b>	59.00 Euros	68.00 Euros	77.50 Euros
<b>Duas viagens</b>	73.00 Euros	79.50 Euros	86.00 Euros
1ª Zona - Carcavelos, S. Domingos de Rana, Sassoeiros (até ao Pingo Doce) 2ª Zona - Parede, Penedo, Livramento, Caparide, Tires..., 3ª Zona - Estoril, Cascais / Porto Salvo, Paço de Arcos ..., <b>Viagem extra (Zona 1, 2 ou 3) – 7,00 Euros</b>			

<b>ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES</b>	
Natação- 2x semana	44,50 Euros
Solfejo- 2x semana	44,50 Euros
Ballet- 2x semana	44,50 Euros
Karaté - 2x semana	44,50 Euros
Dança criativa - 2x semana	44,50 Euros
Futebol - 1x semana	30,00 Euros

\* **Observações:** Caso não se verificarem aumentos resultantes de determinação oficial, o colégio garante o preçário acima referido, até ao fim deste ano letivo.

\* Os pagamentos das mensalidades poderão ser feitos por cheque, dinheiro ou transferência bancária, sendo no caso desta última obrigatório a entrega do comprovativo da transação na secretaria da escola:

\* As fardas e os bibes estão à venda na Loja Baga-Preta. O equipamento da ginástica, assim como os polos e polares, pode ser requisitado na secretaria do colégio. Os Senhores Encarregados de Educação podem optar por os adquirir noutra loja desde que os modelos e cores sejam exatamente iguais.

Baga Preta - Botique das Fardas

R. Carlos Mardel, nº77 A

2780-098 Oeiras

Telf. 21 240 62 57

Tlm. 91 228 85 51

\* Relativamente aos irmãos, o mais novo terá um desconto de 10% na alimentação (almoço + lanche / almoço mensal), e 50% no transporte caso o utilizem em conjunto.

**Este Preçário entra em vigor, dia 01 de setembro de 2016.**